



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 3.045/2011

Autoriza a doação de terrenos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a seguinte área:

I – Lote A-16 com 1.268 m², localizado no Bairro Chácara dos Vasconcellos/CDI, conforme croqui (anexo I), à empresa Marinho & Monteiro Ltda., CNPJ nº 71.368.807/0001-20, de propriedade de Henrique Marinho Monteiro e José Renato Marinho Monteiro.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se ao terreno referido no art. 1º o valor de R\$ 70.937,89 (setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º O imóvel doado está em conformidade com a Lei nº 2.223/97, que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento econômico e social no Município.

Parágrafo único. A empresa beneficiada com a doação sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 2.223/97, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Guilherme Magalhães Castanheira
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa – Vice- Presidente

José Mauro Raimundi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 3.045/2011

Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora,

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de cumprir a Lei de Incentivos do Município (Lei 2.223/97), doando o lote A16 localizado na Chácara Vasconcellos/CDI, conforme croquis anexo, à empresa Marinho & Monteiro Ltda.

A análise da doação foi feita pela Comissão Avaliadora de Projetos e a proposta foi aceita conforme cópia da Ata anexa.

Aguardando a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei, subscrivemos.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 18 de abril de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Guilherme Magalhães Castanheira
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico